PROPRIEDADE INTELECTUAL E TURISMO: APLICAÇÕES E IMPLICAÇÕES

Luciane Pallu (PIBIC/CNPq/UEPG), Mirna de Lima Medeiros (Orientadora), e-mail: mirnadelimamedeiros@gmail.com

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Departamento de Turismo.

Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Palavras-chave: Propriedade Intelectual, Turismo, Revisão Sistemática.

Resumo

O presente trabalho teve como objetivo discutir a utilidade da Propriedade Intelectual (PI) no Turismo. Para tal fim, foram traçados os seguintes objetivos específicos: conceituar os instrumentos da PI; analisar os trabalhos científicos brasileiros que tracem paralelo entre PI e Turismo; e discutir as aplicações e implicações da Propriedade Intelectual no Turismo. Utilizando-se da revisão bibliográfica sistemática foram analisados 23 artigos científicos, selecionados na base de dados *Web of Science* por meio da combinação dos descritores que designam as ferramentas da PI com o descritor “turismo” em inglês nos últimos 10 anos. Em geral, nos artigos analisados, a propriedade intelectual aparece influenciada pelo turismo, mas também há textos que demonstram como o instrumento da propriedade intelectual auxilia no turismo e em seu desenvolvimento; por exemplo a indicação geográfica e seu poder de atração turística. Vários artigos igualam os instrumentos da PI com o turismo como instrumentos para o alcance de um fim, seja dizendo que ambos são meios para melhoramento da economia ou desenvolvimento, ou como indicadores.

Introdução

Entende-se por Propriedade Intelectual (PI) a proteção às criações do intelecto humano, resguardando a seus inventores ou titulares o direito de dispor de seus objetos de modo a obter recompensa e reconhecimento por eles (BRANCO et al, 2011). Além da proteção e do monopólio temporário da exploração econômica da propriedade concedida ao titular, ela tem como objetivo promover o progresso científico e tecnológico (VIEIRA; BUAINAIN, 2012).

Tendo em vista sua crescente relevância, especialmente para o desenvolvimento da economia e indústria do turismo, faz-se necessário mais estudos e até adequação das leis de propriedade intelectual. Visibilidade política; promoção da criatividade; disseminação e aplicação dos seus resultados; fomento a práticas comerciais leais; e defesa dos interesses dos consumidores são algumas das vantagens que se adquirem com o investimento na proteção da propriedade intelectual (MATIAS-PEREIRA, 2011; TRENTINI, 2012; VIEIRA; BUAINAIN, 2012; WIPO, 2004; MEDEIROS; PASSADOR; PASSADOR, 2016).

O presente trabalho teve como objetivo discutir a utilidade da Propriedade Intelectual (PI) no Turismo. Para tal fim, foram traçados objetivos específicos: conceituar os instrumentos da PI; analisar os trabalhos científicos brasileiros que tracem paralelo entre PI e Turismo; e discutir as aplicações e implicações da Propriedade Intelectual no Turismo.

Materiais e Métodos

A metodologia de pesquisa caracterizou-se como exploratório-descritiva de abordagem qualitativa. Foi utilizada a pesquisa documental em leis, tratados, instruções normativas, artigos e livros. Para o desenvolvimento do paralelo entre PI e Turismo, foi adotada a revisão bibliográfica sistemática, que é o processo de coletar, conhecer, compreender, analisar, sintetizar e avaliar um conjunto de artigos científicos, com o propósito de criar um embasamento teórico-científico sobre um determinado tópico ou assunto pesquisado. (LEVY; ELLIS, 2006).

A revisão foi feita na base de dados *Web of Science*. Utilizaram-se os descritores com os nomes dos instrumentos da propriedade intelectual combinados com o termo "turismo" na língua inglesa. Foram usados "propriedade intelectual", "direito autoral", "direitos conexos", "patente", "propriedade industrial", "marca", "desenho industrial" e "indicação geográfica", pois são os instrumentos reconhecidos pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual. Refinou-se a pesquisa para selecionar apenas artigos; de língua inglesa; e no intervalo de tempo entre 2007 e 2017. Por meio desses critérios e descritores foram encontrados 36 trabalhos, desses 23 foram analisados pela aderência ao tema. Não houve duplicidades.

Revisão de literatura

De acordo com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI, [s.d]), a propriedade intelectual é:

> a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comercias, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

Divide-se a PI e seus instrumentos em três áreas: propriedade industrial (composta por marca, patente, desenho industrial, indicação geográfica, segredo industrial e concorrência desleal); direito autoral (direitos do autor e programas de computador) e proteção sui generis (topografia de circuito integrado, cultivar e conhecimento tradicional) (MEDEIROS, 2015). Quando legalmente protegida, a PI se torna um importante ativo, pois fomenta e agrega valor à capacidade de inovação, auxilia no desenvolvimento das nações ao estimular a criação de novos produtos e métodos de produção, além de gerar riquezas, favorecer o comércio interno e melhorar a qualidade de vida (BRANCO et al, 2011; JUNGMANN; BONETT, 2010).

Refletindo acerca da missão do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, que é criar um sistema que estimule a inovação, promova a competitividade e favoreça o desenvolvimento tecnológico, econômico e social, podemos concluir que a PI tem aplicabilidade em diversas áreas: industrial, científica, artística. Pode-se ver outros exemplos na seção seguinte, onde estão apresentados os artigos analisados com relação ao turismo.

Resultados e Discussão

Os artigos analisados apresentam temáticas indígena, econômica e biológica. A PI e seus instrumentos colaboram para estratégias de desenvolvimento do turismo e promoção do patrimônio cultural, dando vantagens competitivas para o

desenvolvimento local. PI e turismo também aparecem como indicadores, especialmente no aspecto econômico, seja por influenciar culturas, produções ou consumo de conhecimento em pesquisa. Merece destaque os artigos de Freire-Medeiros (2009) e Privitera (2015), que explanam sobre o turismo em favelas do Brasil, o que as torna marcas registradas do país.

Em geral, a propriedade intelectual aparece influenciada pelo turismo, mas também há textos que demonstram como o instrumento da propriedade intelectual auxilia no turismo e em seu desenvolvimento; por exemplo a indicação geográfica e seu poder de atração turística. Vários artigos igualam os instrumentos da PI com o turismo como instrumentos para o alcance de um fim, seja dizendo que ambos são pontos para melhoramento da economia ou desenvolvimento, ou como medidores e indicadores.

Pode-se observar como o turismo tornou-se importante no cenário do comércio internacional, e representa uma das principais fontes de renda de muitos países em desenvolvimento. O sistema de propriedade intelectual fornece ferramentas para fortalecer a competitividade daqueles que operam na indústria do turismo. O aprimoramento de ideias, seja como inovação ou complemento adicional, têm servido para melhorar a qualidade da oferta turística, principalmente no uso de tecnologias de comunicação e orientação para viagens, hospedagens e alimentação nos destinos turísticos. (NANAYAKKARA, s.d; MELLO, 2016)

Conforme o texto de Vieira e Buainain (2012), é relevante observar a importância que a Propriedade Intelectual vem assumindo nas sociedades contemporâneas, associada ao progresso tecnológico e a criação de indivíduos e empresas. Atualmente, o valor e a importância dos bens imateriais são superiores ao dos bens materiais e imóveis. Utilizar a marca, por exemplo, é vantajoso para singularizar seu produto e acrescentar um diferencial à região, tornando-a mais atrativa e fomentando o turismo.

Conclusões

O objetivo da pesquisa foi discutir a utilidade da propriedade intelectual no turismo. Ao longo do trabalho, buscou-se fazer um levantamento das aplicações da propriedade intelectual, refletindo sobre as suas implicações, sobretudo na área de turismo. Foram alcançados os resultados esperados, ou seja, desenvolver uma revisão sistemática dos trabalhos científicos que traçam paralelo entre Propriedade Intelectual e turismo; apontar os efeitos da PI no setor do turismo; e contribuir para a disseminação do conhecimento sobre propriedade intelectual no âmbito do turismo.

Todas as ferramentas de PI oferecem um direito exclusivo de exploração, para impedir que terceiros não autorizados se beneficiem, assim sendo amplamente útil para o setor d e turismo e comércio. Combinar a propriedade intelectual e o turismo, além de promover a competitividade global, incentiva a inovação e criatividade. (NANAYAKKARA, s.d)

É necessário destacar as contribuições que a inovação e as pesquisas científicas oferecem à humanidade, assim como registrar o trabalho e dedicação despendidos por profissionais e cientistas na busca de novas oportunidades, descobertas e informações, sendo, portanto, justo o reconhecimento através da propriedade intelectual, seja no turismo, saúde e outras áreas.

Agradecimentos

Ao CNPq pelo apoio financeiro à pesquisa.

Referências

BRANCO, Gilberto. **Propriedade intelectual** / Gilberto Branco … [et al.].Curitiba: Aymará, 2011.

FREIRE-MEDEIROS, B. The favela and its touristic transits. **Geoforum**, v. 40, n. 4, p. 580-588, jul, 2009.

JUNGMANN, D. DE M.; BONETTI, E. A. **A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual: guia para o empresário**. Brasília: IEL, 2010.

LEVY, Y.; ELLIS, T.J. A system approach to conduct an effective literature review in support of information systems research. **Informing Science Journal**; v.9, p.181-212, 2006.

MATIAS-PEREIRA, J. A gestão do sistema de proteção à propriedade intelectual no Brasil é consistente? **Revista de Administraçao Pública**, v. 45, n. 3, p. 567–590, 2011.

MEDEIROS. M. L. **Indicações Geográficas, turismo e desenvolvimento territorial**: uma análise sistêmica da indicação de procedência do queijo minas artesanal do Serro. 2015. 271f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, São Paulo, 2015.

MEDEIROS, M. D. L.; PASSADOR, J. L.; BECHELENI, D. G. A fenomenologia e a pesquisa em Turismo: Reflexões para aplicação com base no Turismo Gastronômico. **Turismo - Visão e Ação**, v. 13, n. 1, p. 20–34, 2010.

NANAYAKKARA, T. **Role of Intellectual Property in Enhancing the Competitiveness of the Tourism Industry**. Disponível em: <http://www.wipo.int/export/sites/www/sme/en/documents/pdf/tourism_ip.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2017.

PRIVITERA, D. Film and the Representation of the Poverty. Touristic Mobilities in Developing countries. **Almatourism-Journal of Tourism Culture and Territorial Development**, v. 6, n. 4, p. 269-281, 2015.

TRENTINI, F. **Teoria Geral do Direito Agrário Contemporâneo**. São Paulo: Atlas, 2012.

VIEIRA, A. C. P.; BUAINAIN, A. M.. **Aplicação da propriedade intelectual no agronegócio.** In: PLAZA, Charlene Maria Coradini de Avila *et al*. (Coord.). Propriedade intelectual na agricultura. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

WIPO. **WIPO Intellectual Property Handbook**. Genebra: Organização Mundial da Propriedade Intelectual, 2004.